



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 76/2022
Processo Administrativo
Nº 525/2022

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

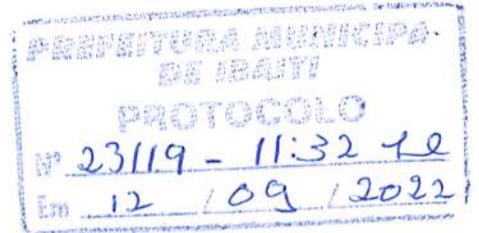
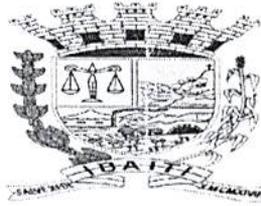
Previsão Contratual: Até 30 Dias;

Critério de Avaliação: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item;

Valor Máximo: R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU



Memorando nº 00068/2022/DSU

Ibaiti 12 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY C. A. DE CARVALHO**
M.D. prefeito do Município de Ibaiti/PR

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULO NOVO**

GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA RHX-8H46 – DEPTO. DE GABINETE

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Senhoria, **solicitar** a segunda revisão de Garantia (20.000 km), do veículo acima identificado, na Concessionária Autorizada Chevrolet, denominada **OURICAR OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 53.386.306/0001-94**, localizada na cidade de Ourinhos/SP, com base no orçamento, discriminado abaixo e documentos relacionados anexos.

Veículo	Placa	lotação	valor total
GM ONIX 1.0T PLUS LT	RHX-8H46	DEPTO. DE GABINETE	R\$ 1.157,34
Total dos Orçamentos			R\$ 1.157,34

****ANEXOS:**

CERTIDÕES NEGATIVAS E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Outrossim, **justifica-se o pedido**, que tem como objetivo atender as necessidades de manutenção preventiva, além de ser necessário para manter a garantia do fabricante do veículo.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Clodoaldo Barbosa Dias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
RUA B. 0001/44-0
Portaria 005 de 09/09/2021

Uruçu

Recebido em 13/09/22

Encaminhado em 13/09/22 para:

- Secretaria ADRESCAD
- Departamento _____
- Outros SEMAD

Antoney Carvalho
Prefeito Municipal

01 PROPOSTAS
LEGIS 01
EXECUÇÃO



Município de Ibaíti
Solicitação 372/2022



Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
372	Contratação de Serviço	16/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	524/2022	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pelo solicitante		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Justificativa:

AO ATINGIR A MARCA DE 20.000 QUILOMETROS RODADO SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO/REPARO NO PERÍODO DE GARANTIA OFERTADO PELO FABRICANTE CHEVROLET. REVISÃO ESTA QUE DEVE SER FEITA APENAS NA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA, GARANTINDO ASSIM A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034186	REVISÃO 20 MIL KM	SERV	1,00	1.157,34	1.157,34
	- GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX-8H46 - COR: BRANCO - CHASSI: 9BGEB69HONG197938 - ANO:2022				
	PEÇAS USADAS: ADITIVO PARA COME' FILTRO CJ-OLEO FILTRO-AR COMPT P VEDADR NÃO ALVE OLEO MOTOR 5W30 FILTRO DE COMBUS PANO CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
	SERVIÇO: RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER SEG REV				
TOTAL					1.157,34
TOTAL GERAL					1.157,34


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

2. - JUSTIFICATIVA

AO ATINGIR A MARCA DE 20.000 QUILOMETROS RODADO SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO/REPARO NO PERÍODO DE GARANTIA OFERTADO PELO FABRICANTE CHEVROLET. REVISÃO ESTA QUE DEVE SER FEITA APENAS NA REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA, GARANTINDO ASSIM A CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	34186	REVISÃO 20 MIL KM - GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX-8H46 - COR: BRANCO - CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 - ANO:2022 PEÇAS USADAS: ADITIVO PARA COME' FILTRO CJ-OLEO FILTRO-AR COMPT P VEDADR NÃO ALVE OLEO MOTOR 5W30 FILTRO DE COMBUS PANO CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇO: RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER SEG REV	1,00	SERV	1.157,34	1.157,34
TOTAL						1.157,34

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA	53.386.306/0001-94

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 19 de setembro de 2022



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA Mecânico que Elaborou: C

DOS EXPEDICIONARIOS, 2511

Telefone:(14) 33025844

C.N.P.J. 53386306000194

Inscrição Estadual 495029840111

Cidade: OURINHOS

E-Mail: caixa.ours@ouricar.com.br

UF: SP

Data do Orçamento: 23/08/2022

Data de Validade: 22/09/2022

Dados do Cliente

Cliente: 114669 CNPJ : 77.008.068/0001-41

Nome: MUNICIPIO DE IBAITI

Endereço: JOSE DE MOURA BUENO, 23

Complemento: PRACA TRES PODERES

Bairro: CENTRO

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Fone: 43 35467450

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEB69H0NG197938

Placa: RHX8H46 KM médio: 9833

Ano Fab.: 2022

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: ONIX 1.0T PLUS LT

KM atual: 9833

Ano Mod.: 2022

Data Venda:

BRANCO

Dados do Consultor

Nome: FERNANDO ROBERTO DO NASCIMENTO BOX 2 Telefone:

E-mail:

Solicitações:

ORÇAMENTO PARA EMPENHO INSPECAO 20.000 KM

Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B 15,00	1,00	0,00	0,00	0,00	15,00
12706595	FILTRO CJ-OLEO	B 78,62	1,00	0,00	0,00	0,00	78,62
13508023	FILTRO-AR COMPT P	B 70,00	1,00	0,00	0,00	0,00	70,00
213255	PANO	* 1,43	1,00	0,00	0,00	0,00	1,43
88905742	ADITIVO PARA COME	I 22,00	1,00	0,00	0,00	0,00	22,00
93316245	FILTRO DE COMBUS	I 54,29	1,00	0,00	0,00	0,00	54,29
98550168	OLEO MOTOR 5W30	O 49,00	4,00	0,00	0,00	0,00	196,00
KPA00246	CARTAO DE HIGIENI	B 70,00	1,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Item	Descrição	GD /lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /lr.Total
116A-E2020	ALIN DE DIR AL VER	250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00
116J-M0051	SEG REV	250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	500,00
116T-E0203	RODA QUAT BAL	250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00
Sub-Total					0,00	0,00	1.157,34

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	507,34
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	650,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	1.157,34

Preço de peças sujeito a alteração, e ciente de que após a desmontagem e ou teste de rodagem este orçamento poderá sofrer alterações de mão de obra e de peças.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 97319, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

OURINHOS, 23 de Agosto de 2022

FERNANDO ROBERTO DO NASCIMENTO BOX 2

MUNICIPIO DE IBAITI

FERNANDO ROBERTO DO NASCIMENT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2022.



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de setembro de 2022


Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de setembro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 525/2022

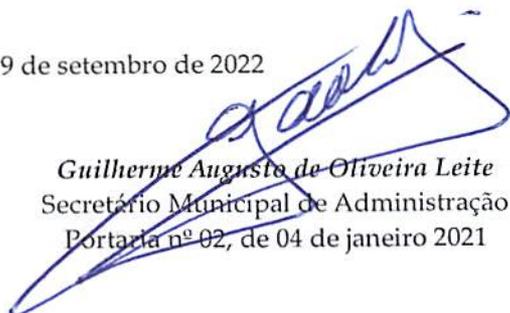
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1500	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 19 de setembro de 2022


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Aníson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Ofício Processo Administrativo Nº 525/2022
2022

Ibaiti – (PR), 19 de setembro de

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674.

Senhor Procurador Municipal:

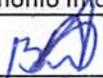
Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Valor Estimado Total: R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras		


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)



Referência: Processo Administrativo nº 525/2022
Processo Licitatório: nº 76/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.157,34
Objeto: Revisão Obrigatória – Veículos – Garantia
Interessado: Departamento de Serviços Urbanos.

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de revisão *de equipamento, pelo fabricante e/ou empresa autorizada; veículo: da marca :*

- GM ONIX 1.0T PLUS LT – PLACA: RHX – 8H46 – COR BRANCO - CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 – ANO: 2022

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que o equipamento se encontra dentro do período da garantia dada pelo fabricante, referente a 20.000 KM rodados, sendo que se não ocorrer a manutenção com a concessionária mencionada haverá perda da garantia dada pelo fabricante.

Além disso, frisou que a empresa autorizada para a marca CHEVROLET, é a OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/MF: 53.386.306/0001-94, e para garantia os serviços serão prestados por ela.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

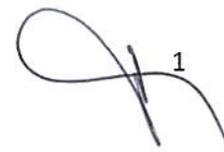
2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.



1

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.'

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for.

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Ainda, sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, pelo fato dos veículos estarem na garantia, os serviços devem ser executados na concessionária especializada da marca dos veículos, sob pena de perda dessa garantia.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



Juventino Antonio de Moura Santana
De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674**. com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de setembro de 2022

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Agente de Contratação: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
 - Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
 - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
 - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
 - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
 - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;
 - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
 - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
 - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

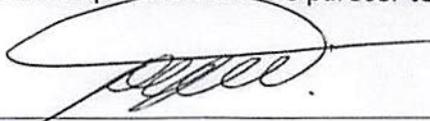
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



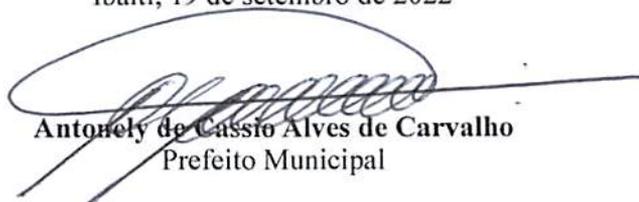
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674**, com o critério de julgamento de **Por item Dispensa/Inexigibilidade**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaity, 19 de setembro de 2022


Antoneley de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 76/2022

Processo Administrativo: nº 525/2022

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), ofertado pela empresa **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.386.306/0001-94, sediada na **RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511 - CEP: 19902610 - BAIRRO: VILA VILAR CIDADE/UF: Ourinhos/SP.**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNI D.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	34186	REVISÃO 20 MIL KM - GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX-8H46 - COR: BRANCO - CHASSI: 9BGBE69HONG197938 - ANO:2022 PEÇAS USADAS: ADITIVO PARA COME' FILTRO CJ-OLEO FILTRO-AR COMPT P	1,00	SER V	1.157,34	1.157,34



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		VEDADR NÃO ALVE OLEO MOTOR 5W30 FILTRO DE COMBUS PANO CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
		SERVIÇO: RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER SEG REV				
TOTAL						1.157,34

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Citando ainda o art. 24, agora em seu Inciso XVII, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 19 de setembro de 2022


Soraia Rodrigues De Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022


Anderson Luiz de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022


Fernando Lopes Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 646 de 06/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.386.306/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OURICAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 2511	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 19.902-610	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAR	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.OURS@OURICAR.COM.BR	TELEFONE (14) 3302-5844
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 13:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 53.386.306/0001-94

NIRE: 35202835650

JOSÉ CANTARELLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob n.º 6.449.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 438.836.998-53, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo sito à Alameda Perimetral Leste, n.º 592 – Loteamento Royal Park – CEP 19907-570;

SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 8.760.844-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 181.394.288-92, residente e domiciliada em Ourinhos, Estado de São Paulo sito à Alameda Perimetral Leste, n.º 592 – Loteamento Royal Park – CEP 19907-570;

JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 29.780.831-X SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 281.855.078-56, residente e domiciliado em Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, n.º 538 – Nova Ourinhos – CEP: 19.907-460;

CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 29.780.830-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 223.668.718-48, residente e domiciliado em Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Sebastião Pregolato, n.º 6-70 – Apto 44-A – Jardim Auri Verde – CEP: 17047-145.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo sob a firma social de **OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede à Rua do Expedicionário, n.º 2511 – Vila Vilar – CEP: 19.902-610, inscrita no CNPJ sob n.º 53.386.306/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º NIRE 35202835650, 1ª. (Primeira) FILIAL sito a Avenida Coronel Clementino Gonçalves, n.º 1527 – Chácara João Jacinto – CEP: 18900-000 na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo – NIRE n.º 35901910923, e demais alterações registradas na mesma junta sob números 66909/84, 50504/85, 260621/86, 377262/87, 607689/88, 771550/89, 1021828/90, 9786/91-0, 50264/91-6, 197208/92-7, 152666/94-1, 40782/96-7, 97622/98-9, 42323/99-0, 4464/00-0, 52266/02-3 e 30018/07-9 em sessões de 16/07/84, 09/05/85, 05/08/86, 29/04/87, 04/08/88, 11/07/89, 24/09/90, 22/01/91, 16/04/91, 04/12/92, 13/10/94, 22/03/96, 29/06/98, 23/03/99, 11/04/00,

24/04/02, 09/02/2007 e 09/11/2010 têm, entre si, como justo e contratado, a 19ª alteração, bem como sua consolidação, que, doravante, reger-se-á de conformidade com as condições das cláusulas seguintes e de acordo com o novo Código Civil Brasileiro:

Do Objeto Social

A sociedade que tinha por objeto "Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, com Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria e Pintura" passa a ser **Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura e Serviços de reboque com assistência a veículos em estrada e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis**"

Em virtude das alterações no Código Civil Brasileiro, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

Capítulo Primeiro

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula I

A sociedade gira sob a denominação social de "OURICAR-OURINHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA".

Cláusula II

A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua do Expedicionário, nº 2511 – Vila Vilar – CEP: 19.902-610 e filial localizada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, à Avenida Coronel Clementino Gonçalves, n.º 1527 – Chácara João Jacinto – CEP: 18900-000.

Cláusula III

O Objeto Social é **Comércio Varejista de Automóveis e Caminhões Novos e Usados, Peças e Acessórios, Assistência Técnica, Prestação de Serviços de Mecânica, Funilaria, Pintura e Serviços de reboque com assistência a veículos em estrada e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis**"

Cláusula IV

A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1984 e seu prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, dissolvendo-se e extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei, observando-se o disposto neste contrato social.

Capítulo Segundo

Do capital e quotas sociais

Cláusula V

O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e Quatrocentos Mil Reais), representados por 875 (Oitocentos e Setenta e Cinco) quotas de Capital no valor unitário de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:-

Sócios	Quotas	Valor	%
JOSÉ CANTARELLO	650	R\$ 1.040.000,00	74,30%
SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO	175	R\$ 280.000,00	20,00%
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA	25	R\$ 40.000,00	2,85%
CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE	25	R\$ 40.000,00	2,85%
TOTAL	875	R\$ 1.400.000,00	100,00%

Cláusula VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, a terceiros, sem que haja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada a preferência em igualdade de preço e condições.

Cláusula VIII

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de-cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado na forma prevista na Clausula décima primeira deste instrumento.

CONVENIO OURINHOS



Cláusula IX

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima primeira deste instrumento.

Cláusula X

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada amigável ou judicial, pela exclusão ou falência de qualquer sócio, podendo o sócio remanescente ou a sociedade adquirir as quotas do sócio excluído ou falido. A sociedade também não se dissolverá pela extinção de qualquer quotista, e seus sucessores poderão continuar na sociedade, na proporção das quotas que lhes couberem ou então serão reembolsadas na forma prevista na Cláusula décima primeira deste instrumento, pela sociedade ou sócios remanescentes.

Cláusula XI

Nos casos de morte, retirada amigável ou judicial e extinção de qualquer um dos sócios, deverão os remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, extracontábil, na data do evento e os haveres apurados serão pagos em 6(seis) prestações mensais iguais e sucessivas, representadas ou não por notas promissórias, atualizadas monetariamente pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice que venha substituí-los, vencendo-se a primeira prestação, após 30 (trinta) dias contados da data do balanço especial.

Capítulo Terceiro

Da Administração da Sociedade

Cláusula XII

A sociedade é administrada por **JOSÉ CANTARELLO E OU SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO E OU JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA**, sendo-lhes atribuídos os mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a alcançar os fins da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, competindo-lhe:

- a) Apresentar aos sócios quotistas o balanço geral, as demonstrações financeiras e o relatório de cada exercício;

- b) Convocar reuniões dos sócios quotistas para fins previstos neste contrato ou quando julgar conveniente;
- c) Instalar, em qualquer ponto do território nacional, filiais, sucursais, agências ou escritórios, nomear e destituir representantes ou correspondentes no país ou no exterior;
- d) Adquirir, alienar, gravar ou onerar por hipoteca, inclusive ceder ou penhor mercantil e ceder para fins sociais, móveis ou imóveis da sociedade, podendo assumir encargo de fiel depositário dos bens apenados;
- e) Transigir e renunciar direitos, contrair obrigações, empréstimos e financiamentos, prestar fianças, emitir, aceitar, sacar, avalisar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cédulas de crédito comercial e notas de crédito comercial;

Parágrafo Único: Todos os documentos que importem ou não em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive a movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, ordens de pagamentos, títulos de crédito em geral, letras de câmbio, notas promissórias, cédulas de crédito comercial, escrituras de qualquer natureza, incluindo hipoteca e penhor mercantil e outros não especificados, poderão ser assinados por qualquer um dos sócios-administradores.

Cláusula XIII

Os sócios administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula XIV

Pelo exercício da administração, o sócio administrador **JOSÉ CANTARELLO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor fixado mensalmente, mediante consenso unânime e que será levado à conta de Despesas Gerais da sociedade.

Cláusula XV

As procurações outorgadas pela sociedade têm como obrigação especificarem os poderes conferidos e com exceção daquelas para fins judiciais, conterão prazo de validade ilimitado.

Cláusula XVI

CONVENIO OURINHOS



Os sócios administradores, ou procuradores com expresso poder para tal, poderão representar a sociedade em juízo e fora dele perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias administrativas ou paraestatais, correios e telégrafos, estradas de ferro e demais empresas de transportes de qualquer natureza, alfândega, Bancos em geral e suas carteiras especializadas e Banco Central do Brasil.

Cláusula XVII

É expressamente vedado à sociedade conceder abonos e assinaturas de favor para negócios estranhos ao objetivo social.

Capítulo Quarto

Das Alterações Contratuais

Cláusula XVIII

A qualquer tempo e desde que haja consenso unânime dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas a formalidades legais.

Cláusula XIX

Na proporção das quotas que possuem e com exclusão das quotas liberadas, os sócios terão preferência na subscrição dos aumentos de capital; para este fim poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data pré-estabelecida, exercer expressamente o seu direito de preferência à subscrição das quotas. Permanece vedada a subscrição de sobras de quotas não subscritas, salvo anuência expressa dos sócios.

Capítulo Quinto

Do Exercício Social e Lucros

Cláusula XX

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral relativo ao exercício findo.

Cláusula XXI

Dentro de quatro meses após a data do encerramento do exercício social, os sócios continuarão a reunir-se a fim de deliberarem sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras legalmente exigidas, bem como resolverem sobre o destino do resultado do exercício. A sociedade também continuará podendo levantar balanços intercalares, semestrais, mensais ou em outros períodos, com base nos quais os lucros poderão ser distribuídos.

CONVÊNIO OURINHOS



Os Lucros ou Prejuízos apurados em cada exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios. Em caso de distribuição de lucros no todo ou em parte, entre os sócios, far-se-á sempre de forma livre, a critério da maioria do capital; bem como os lucros poderão ser levados total ou parcialmente a um fundo de reserva para posterior aumento de capital.

Capítulo Sexto

Da Transformação e Liquidação

Cláusula XXII

Continua a permissibilidade de, a qualquer tempo, a sociedade ser transformada em sociedade anônima ou em outro tipo de sociedade.

Cláusula XXIII

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, permanecem os quotistas com a possibilidade de designar um liquidante ou liquidantes, estabelecendo-se seus poderes, deveres e remuneração.

Capítulo Sétimo

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

Cláusula XXIV

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula XXV

O foro competente da sociedade permanece na Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declaração de Desimpedimento

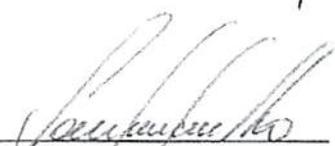
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

OURINHOS

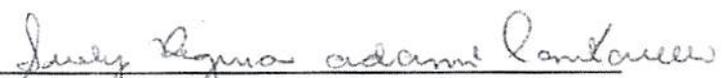
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
32

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente documento, que fica fazendo parte integrante do primitivo contrato social e suas posteriores alterações, continuando em vigor todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas e que não conflitem com os presentes termos, pelo que firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e fim, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se a primeira via, após o devido registro, a arquivamento na Junta Comercial, na forma da legislação em vigor.

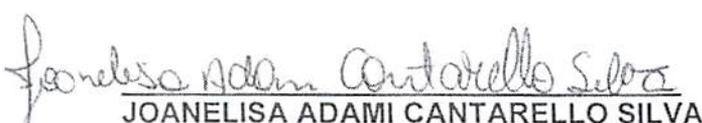
Ourinhos / SP, 04 de Junho de 2012.



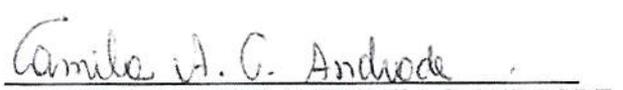
JOSE CANTARELLO



SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO

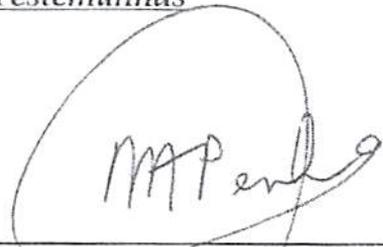


JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA



CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE

Testemunhas



MARCIO ANTONIO PENHA
RG: 15.274.485 SSP/SP



MARIA LUIZA DOS SANTOS PITARELO
RG: 36.813.645-0 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 233.031/12-1
GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 JUL 2012
ECAS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **53.386.306/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:21 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **B134.7386.2783.C961**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.386.306/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090254417-71
Data e hora da emissão 12/09/2022 08:07:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 201274/2022

Data Geração: 10/09/2022

Data de Validade: 10/10/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 11238350

Contribuinte OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ ou CPF 53.386.306/0001-94

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511

Bairro CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP

Endereço de Entrega RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511

Data Emissão: 10/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: 201274/2022

Inscrição: 11238350

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

Número: 201275/2022

Data Geração: 10/09/2022

Data de Validade: 10/10/2022

Identificação

Inscrição 7-09-13-04-0007-0294-000 IdFísico: 26580

Proprietário JOSE CANTARELLO CPF: 438.836.998-53

Local do Imóvel 19902-610 - RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511

Quilro e Loteamento VILA VILAR VILA VILAR Quadra: 14 Lote: 9,10,11,12e13

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Serviços Públicos.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao cadastro municipal supracitado, não abrangendo aos demais cadastros do sujeito passivo acima identificado, se for o caso.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>> através do link "Atendimento ao Cidadão".

Numero: 201275/2022

Inscrição: 26580

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão válida até 30 dias após a data de geração.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.386.306/0001-94

Razão Social:OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: R DOS EXPEDICIONARIOS 2511 / VILA VILAR / OURINHOS / SP / 1990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800314942418500

Informação obtida em 12/09/2022 08:09:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.386.306/0001-94
Certidão nº: 29946801/2022
Expedição: 12/09/2022, às 08:05:08
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.386.306/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2022 13:33:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **53.386.306/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53386306000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 76/2022
Processo Administrativo nº 525/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 646/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 19 de setembro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1500	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 19 de setembro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA

JOSÉ CANTARELLO - 438.836.998-53
Contratado



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2232 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 76/2022

Processo Administrativo: nº 525/2022

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE AOS 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, ofertado pela empresa **OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94, sediada na **RUA DO EXPEDICIONARIO, 2511 - CEP: 19902610 - BAIRRO: VILA VILAR CIDADE/UF: Ourinhos/MS**. No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	34186	REVISÃO 20 MIL KM - GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX-8H46 - COR: BRANCO - CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 - ANO:2022 PEÇAS USADAS: ADITIVO PARA COME' FILTRO CJ-OLEO FILTRO-AR COMPT P VEDADR NÃO ALVE OLEO MOTOR 5W30 FILTRO DE COMBUS PANO CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇO: RODA QUAT BAL ALIN DE DIR AL VER SEG REV	1,00	SERV	1.157,34	1.157,34
TOTAL						1.157,34

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666 mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018 publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Citando ainda o art. 24, agora em seu Inciso XVII, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de ser único e exclusivo durante a vigência da garantia. Sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor originário desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Há distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 19 de setembro de 2022

Soraia Rodrigues De Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022

Anderson Luiz de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022

Fernando Lopes Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 646 de 06/05/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 13

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2232 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 76/2022
Processo Administrativo nº 525/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação designada através de Portaria nº 646/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaí, 19 de setembro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaí.

Contratado: OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.386.306/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA REFERENTE 20.000KM DO VEICULO GM ONIX 1.0T PLUS LT - PLACA: RHX 8H4674.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1500	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 1.157,34 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. XVII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 19 de setembro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

OURICAR OURINHOS VEICULOS E PECAS LTDA
JOSÉ CANTARELLO - 438.836.998-53
Contratado